Resoluções nº 145, de 25 de março de 1965

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam concedido licença dos trabalhos legislativos ao Vereador Ary Alves Ferreira de Melo, pelo prazo de seis meses.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 25 de março de 1965.

Dr. Paulo Mendonça Ferreira
PRESIDENTE

Hugo Marinho
VICE - PRESIDENTE

Edson Campolina Pontes
1º SECRETÁRIO

Acácio Fernandes
2º SECRETÁRIO